PROJETO DE LEI Nº 003 /2019.

"Altera os anexos II e III da Lei Nº 500 de 07 de agosto de 2007 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Morro do Pilar".

A Câmara Municipal de Morro do Pilar através de seus representantes legais APROVOU, e eu, José de Matos Vieira Neto, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III, da Lei Nº 500 de 07 de agosto de 2007 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Morro do Pilar de conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 2º - O Anexo II (Níveis e Valores dos Vencimentos), e o Anexo III (Progressão Horizontal do Quadro Efetivo) passam a ter os novos vencimentos dos cargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Morro do Pilar, 1º (Primeiro) de Abril de 2019.

Geraldina Aparecida Dias
Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Geovane de Matos Teixeira
Vereador Vice-Presidente

Jairo Pascoal de Andrade
Vereador Secretário

ANEXO II

NÍVEIS E VALORES DOS VENCIMENTOS

NÍVEL	VALOR DO SALÁRIO MENSAL - R$	CARGOS
CC - 01	2.350,00	Assessor Legislativo
PE - 01	1.247,50	Secretário Administrativo
PE - 02	1.497,00	Motorista
PE - 03	1.000,00	Auxiliar de Serviços Gerais

DEFINIÇÃO DO NÍVEL:

PE - Provimento Efetivo
CC - Cargo em Comissão

12·12 MORRO DO PILAR 1953

ANEXO III

PROGESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO - VB	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5	GRAU 6	GRAU 7	GRAU 8	GRAU 9	GRAU 10
PE - 01	1.247,50	VB + 2%	Grau 1 + 2%	Grau 2 + 2%	Grau 3 + 2%	Grau 4 + 2%	Grau 5 + 2%	Grau 6 + 2%	Grau 7 + 2%	Grau 8 + 2%	Grau 9 + 2%
PE - 02	1.497,00	VB + 2%	Grau 1 + 2%	Grau 2 + 2%	Grau 3 + 2%	Grau 4 + 2%	Grau 5 + 2%	Grau 6 + 2%	Grau 7 + 2%	Grau 8 + 2%	Grau 9 + 2%
PE - 03	1.000,00	VB + 2%	Grau 1 + 2%	Grau 2 + 2%	Grau 3 + 2%	Grau 4 + 2%	Grau 5 + 2%	Grau 6 + 2%	Grau 7 + 2%	Grau 8 + 2%	Grau 9 + 2%

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

O Projeto de Lei nº 03/2019, de 1º de Abril de 2019, que Altera a Lei nº 500 de 07 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Morro do Pilar, segue a estimativa e premissas:

COMPARATIVO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL						
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Corrente Líquida	10.946.598,62	11.227.661,20	11.981.798,66	11.469.523,24	11.928.304,17	12.465.077,86
Gastos com Pessoal (Poder Legislativo)	595.461,19	598.595,93	577.727,06	581.466,60	587.784,70	617.173,94
Percentual de Aplicação	5,44%	5,33%	4,82%	5,07%	4,93%	4,95%
Limite Legal (6%)	656.795,92	673.659,67	718.907,92	688.171,39	715.698,25	747.904,67

a - 2015 = RCL e gasto com pessoal extraídos do Portal Minas Transparente - TCE/MG

b - 2016 = RCL e gasto com pessoal extraídos do Portal Minas Transparente - TCE/MG

c - 2017 = RCL e gasto com pessoal extraídos do Portal Minas Transparente - TCE/MG

d - 2018 = RCL e gasto com pessoal extraídos do Portal Minas Transparente - TCE/MG

4 - Metodológia de Cálculo da Receita Corrente Líquida:

a) 2019 - Baseado no valores de 2018 acrescentamos a estimativa do INPC para exercício (4,00%)

b) 2020 - Baseado no valores de 2019 acrescentamos a estimativa do INPC para exercício (4,50%)

5 - Metodològgia de Cáluclo da Despesa com Pessoal

Especificação	Gasto em 2018	Valor do Reajuste	Valor Reajustado
Vereadores	438.750,00	-	438.750,00
Sevidora Efetiva	-	-	-
Servidora Comissionado	27.212,12	4.550,00	31.762,12
Demais Vencimentos	12.720,00	586,67	13.306,67
(-) Deduções	-	-	-
Sub-Total	478.682,12	5.136,67	483.818,79
Obrigações Patronais - INSS	102.784,48	1.181,43	111.278,32
Total	**581.466,60**	**6.318,10**	**587.784,70**

5.1 - Do Valor de R$ 581.466,60, gastos com pessoal no exercício de 2018, foi acrescentado o valor de 6.318,10, um acrescimo de 1,08%, percentual menor que o INPC acumulado de 2018, com os acrescimos o valor total com a pessoal com pessoal passará para R$ 587.784,70.

5.2 - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal em Relação da Receita Corrente Líquida dos ultimos 12 meses data base 31/12/2018:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.469.523,24
GASTOS TOTAL COM PESSOAL	581.466,60
PERCENTUAL DE GASTOS	5,07%
PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS	587.784,70
PERCENTUAL DE PROJEÇÃO	4,93%
PERCENTUAL DE ACRESCIMO	0,05%
VALOR DO ORÇAMENTO	833.910,00
PERCENTUAL DE PROJEÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO	70,49%
REPASSE DO DUODECIMO NO EXERCÍCIO	757.211,24
LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL - 70%	63,89%

6 - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16 II, da L.C. 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa de 1,08%, onde a despesa com pessoal e encargos passa de R$ 581.466,60 anual para R$ 587784,70 supracitado, terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devido ao limite de suplementação de dotação.

Declaro ainda, com base na estima do Impacto Orçamentário Financeiro, que a referida o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipals não afetará em proporção um aumento de despesa, ficando a mesma em 4,95% da receita corrente líquida, percentual este abaixo do limite permitido em Lei de 6,00% (LRF 101/2000).

,

Morro do Pilar, 03 de abril de 2019.

Geraldinha Aparecida Dias
Presidente da Câmara

Paulinelly da Cunha Souza
CRC/MG 72.663/O-9

Encaminhamento de Projeto de Lei nº 003, de 01 de Abril de 2019, que altera a Lei Municipal nº 500, de 07 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Morro do Pilar e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Aumento Salarial em igual índice a o Cargo de Assessor Legislativo, Secretário Administrativo, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, Servidores estes efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG, reajustando a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG – Lei Municipal nº 500, de 07 de agosto de 2007 e suas alterações.

Considerando que, os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores;

Considerando que, os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que, a ultima alteração salarial foi em 1º de março de 2013, dada pela Lei Municipal nº 579/2013;

Considerando que, o salario mínimo de 2013 para 2019 teve um aumento de R$ 320 (trezentos e vinte reais);

Considerando que, os serviços prestados pelo atual Assessor Legislativo são de grande responsabilidade e dedicação, onde atualmente o Assessor Legislativo assessora 9 (nove) Vereadores e mais a Comunidade;

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa do aumento salarial, em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Pelo exposto, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar o aumento salarial aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Morro do Pilar, com o escopo de corrigir as defasagens.

Apresentamos, ainda, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro que o reajuste poderá ser observado às despesas com pessoal, no quadro da Câmara Municipal, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a concessão do aumento salarial seja aprovada por esta Casa de Leis.

Em anexo, a Mesa Diretora encaminha o Projeto de Lei para analise nos termos regimentais.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG, ao 1º dia do mês de Abril de 2019.

Atenciosamente,

Geraldina Aparecida Dias
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
Adm. 2019/2020

Geovane de Matos Teixeira
Vereador Vice-Presidente

Jairo Pascoal de Andrade
Vereador Secretário